

**CFP - CURSO FAIXA PRETA**

**RE - REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**GRADUAÇÕES SUPERIORES**

**METODOLOGIA M<sup>2</sup>S**

**Prof. André Mariano dos Santos**

**Diretor**

## **RE - REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA AS GRADUAÇÕES SUPERIORES NO CFP EM 2021**

Este regulamento foi criado anteriormente como “Orientações Gerais” pelo professor **André Mariano dos Santos**, atualmente Kodansha 7º Dan e Diretor do CFP.

Com o passar dos anos sentiu-se a necessidade de termos um regulamento específico para este produto que é oferecido para a FEMEJU como curso de formação inicial e continuada para aquisição das graduações superiores em judô no DF.

Posteriormente o professor **Mitermayer Martins dos Anjos**, atualmente 3º Dan e Coordenador Geral do CFP e o professor **Samuel Vítor Dias de Souza**, atualmente 3º Dan e Coordenador Pedagógico do CFP iniciaram os seus trabalhos de colaboração ativa e significativamente relevante para esta atividade através de pesquisas, estudos e práticas no judô.

O presente **RE - Regulamento Específico do CFP** foi elaborado inicialmente pelos seguintes judocas:

- André Mariano dos Santos – Kodansha 7º Dan – Diretor do CFP;
- Mitermayer Martins dos Anjos – Yudansha 3º Dan – Coordenador Geral do CFP;
- Samuel Vítor Dias de Souza – Yudansha 3º Dan – Coordenador Pedagógico do CFP;

Tendo oficialmente como apoios pedagógicos, administrativos e laborais os seguintes judocas:

- Erika Damasceno Cesar – Yudansha 5º Dan – Apoio do CFP;
- Bruno Luiz Maia de Oliveira – Yudansha 2º Dan – Apoio do CFP – referência na relação entre FEMEJU e CFP;
- Gabriel Nugoli Costa – Yudansha 1º Dan – Apoio do CFP.

A data da reunião presencial com o presidente da FEMEJU, seus diretores, juntamente com o diretor e coordenadores do CFP para que todos tivessem pleno conhecimento e aprovação das ações que serão realizadas neste ano e sugerir contribuições, afim de, elaborarmos este RE foi em 30/01/2021, na sede da Associação Judô Gonzaga.

A data dos ajustes finais deste RE foi em 31/01/2021, realizado pelos professores:

- ANDRÉ MARIANO DOS SANTOS
  
- MITERMAYER MARTINS DOS ANJOS
  
- SAMUEL VÍTOR DIAS DE SOUZA

**Este documento foi entregue na sede da FEMEJU em 01/02/2021, para ampla divulgação a comunidade de judocas (que é de responsabilidade desta entidade maior em Judô no DF) e o seu conteúdo entra em vigor a partir desta data.**

Fica registrado que qualquer alteração realizada durante o processo de desenvolvimento do CFP da FEMEJU do ano corrente orientada pela entidade superior em judô, a CBJ, será levada em consideração se o presidente da FEMEJU Sensei Luiz Gonzaga Filho e o diretor do CFP Sensei André Mariano dos Santos estiverem em comum acordo. Caso haja divergências, os membros participantes da elaboração deste RE serão convocados para deliberarmos ou não tais orientações da CBJ.

Segue a lista de todos os judocas que contribuíram para a elaboração deste RE do CFP para o ano corrente\*:

<b>Nome</b>	<b>Graduação atual</b>
Luiz Gonzaga Filho - Presidente da FEMEJU	8º Dan
José Marcelo Silva da Costa	7º Dan
Gilmar Luís da Silva	7º Dan
André Mariano dos Santos	7º Dan
Bruno de Carvalho Ramos	6º Dan
Oswaldo Navarro Dantas	6º Dan
Robert Luis Marques Rodrigues	6º Dan
Carlos Roberto Teixeira de Oliveira	5º Dan
Mitermayer Martins dos Anjos	3º Dan
Samuel Vítor Dias de Souza	3º Dan
Bruno Maia	2º Dan

\*Em anexo encontra-se a lista com as devidas assinaturas.

Observação: Tivemos a colaboração significativa do judoca 4º Dan **Guilherme Lins de Magalhães**, professor com Doutorado em Educação pela UnB – Universidade de Brasília – na linha de pesquisa de políticas públicas de educação. Este professor enviou documento de reflexão e propostas à FEMEJU e ao CFP com o intuito de obtermos melhorias na execução de nossas ações onde deixamos registrado neste RE o nosso profundo respeito e agradecimento!

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2021.

1) Durante o período do ano corrente o CFP em Exame Convencional (**judocas até 50 anos – nascidos em 1971 e anos posteriores**) utilizará os critérios de exigências contidas abaixo para as seguintes graduações superiores, além de obterem o mínimo de freqüência em aulas do CFP e nos eventos oficiais da FEMEJU e outros cancelados pela mesma (mudanças só ocorrerão por orientações da CBJ):

Graduações	Exames Convencionais	Observações
1º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>KW – Katame Waza (exame prático):</b></li> <li>- Osae Waza, Shime Waza, Kansetsu Waza, Transições.</li> <li>- Lado de preferência, como Tori.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>70%</b> de freqüência em aulas e eventos.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NW – Nage Waza (exame prático):</b></li> <li>- Go Kyo, Extra Go Kyo, Renzoku Waza, Renraku Waza, Kaeshi Waza.</li> <li>- Lado de preferência em movimento, como Tori.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>KK – Katame no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Realizar uma única série, por sorteio, como Tori.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NK – Nage no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Realizar todas as séries, como Tori.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>A – Arbitragem (exame escrito).</b></li> <li>▪ <b>OE – Organização Esportiva (exame escrito).</b></li> </ul>	
2º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NK – Nage no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Realizar todas as séries, como Tori.</li> <li>▪ <b>KK – Katame no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Realizar todas as séries, como Tori.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>60%</b> de freqüência em aulas e eventos.
3º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>JK – Ju no Kata:</b></li> <li>- Demonstrações para ampliação dos conhecimentos.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>60%</b> de freqüência em aulas e eventos.
4º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Auxílio aos professores em uma disciplina prática a escolher no CFP e/ou em treinamentos diversos.</b></li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>50%</b> de freqüência em aulas e eventos.
5º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Auxílio aos professores em uma disciplina prática a escolher no CFP e/ou em treinamentos diversos.</b></li> <li>▪ <b>TCC – Trabalho de Conclusão de Curso:</b></li> <li>- Tema livre: Judô.</li> <li>- Com apresentação para banca de professores.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>50%</b> de freqüência em aulas e eventos.

\*Esta exigência refere-se ao mínimo de freqüência para a realização dos exames teóricos, práticos e certificação CBJ e FEMEJU.

→ Fica registrado que para a obtenção do certificado do CFP do ano corrente cancelado pelo CREF7, o judoca deverá obter o mínimo de frequência de **70% em aulas e eventos oficiais da FEMEJU e outros cancelados pela mesma**, independente da graduação pretendida.

Kodanshas  6º Dan e posteriores	<b>Condição exclusiva do presidente da FEMEJU após envio de documentação comprobatória de cada judoca com análise e deferimento ou não da Comissão Nacional de Graus (CNG) da CBJ.</b>  <b>O presidente da FEMEJU poderá requerer ou não para estes pleitos, o auxílio da Comissão de Grau (CG) estadual (DF).</b>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ.
---	--	---

2) Durante o período do ano corrente o CFP em Exame Adaptado\* (**judocas de 51 anos em diante – nascidos em 1970 e anos anteriores**) utilizará os critérios de exigências contidas abaixo para as seguintes graduações superiores, além de obterem o mínimo de frequência em aulas do CFP e nos eventos oficiais da FEMEJU e outros cancelados pela mesma (mudanças só ocorrerão por orientações da CBJ):

**\*Exame Adaptado:**

- Levar em consideração a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

- Levar em consideração os Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e outras condições comprovadas por **LAUDO MÉDICO;**

- Caso o/a judoca tenha idade inferior a 51 anos, e o/a mesmo/a considere-se no direito de estar como judoca adaptado, este/a deverá apresentar **LAUDO MÉDICO** especificando e comprovando a sua condição.

Graduações	Exames Adaptados**	Observações
1º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>KW – Katame Waza</b> → escolher e apresentar (exame prático): <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 04 Osae Waza;</li> <li>✓ 03 Shime Waza;</li> <li>✓ 03 Kansetsu Waza;</li> <li>✓ 03 Transições (Tachi-Waza para Ne-Waza) projetar e finalizar: 01 Osae / 01 Shime / 01 Kansetsu.</li> </ul> </li> <li>- Lado de preferência, como Tori.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>70%</b> de frequência em aulas e eventos.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NW – Nage Waza</b> → escolher e apresentar (exame prático): <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 02 técnicas de cada série (Go Kyo);</li> <li>✓ 01 Renzoku Waza;</li> <li>✓ 01 Renraku Waza;</li> <li>✓ 01 Kaeshi Waza.</li> </ul> </li> <li>- Lado de preferência em movimento, como Tori.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>KK – Katame no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Escolher e realizar uma única série, como Tori.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NK – Nage no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Escolher e realizar uma única série, como Tori.</li> </ul>	
2º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NK – Nage no Kata (exame prático):</b></li> <li>- Realizar as três primeiras séries, como Tori.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>60%</b> de frequência em aulas e eventos.
3º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>JK – Ju no Kata:</b></li> <li>- Demonstrações para ampliação dos conhecimentos.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>60%</b> de frequência em aulas e eventos.
4º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Auxílio aos professores em uma disciplina prática a escolher no CFP e/ou em treinamentos diversos.</b></li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>50%</b> de frequência em aulas e eventos.
5º Dan	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Auxílio aos professores em uma disciplina prática a escolher no CFP e/ou em treinamentos diversos.</b></li> <li>▪ <b>TCC – Trabalho de Conclusão de Curso:</b></li> <li>- Tema livre: Judô.</li> <li>- Com apresentação para banca de professores.</li> </ul>	Respeitar o Regulamento atual de Graus Superiores da CBJ. *Exigência mínima de <b>50%</b> de frequência em aulas e eventos.

\*Esta exigência refere-se ao mínimo de frequência para a realização dos exames teóricos, práticos e certificação CBJ e FEMEJU.

\*\*Exames Adaptados, caso haja necessidade, poderão conter possíveis alterações na forma de serem realizados.

- 3) **Pendência Especial - Gestantes:** A candidata que, se tornar grávida antes ou durante o período da realização do CFP, a partir do momento que a mesma não puder realizar as aulas práticas de judô, esta deverá estar presente e assistir as aulas teóricas e práticas (na medida do possível). Após o período de gestação e pós-parto esta poderá realizar o seu exame assim que estiver em condições físicas e em qualquer época, devendo a mesma avisar a coordenação com antecedência suficiente para que uma organização mínima possa ser realizada.
- 4) **Pendência Especial - Lesões:** O/a judoca que sofrer qualquer tipo de lesão durante a realização do CFP e não puder concluir os seus exames práticos, este/a poderá finalizá-lo assim que estiver em condições físicas e em qualquer época, devendo o/a mesmo/a avisar a coordenação com antecedência suficiente para que uma organização mínima possa ser realizada.
- 5) O/a Uke que auxiliará o/a judoca no CFP, quando este não for aluno do curso, deverá ter a graduação mínima de 2º Kyu (faixa roxa) ou superiores, devendo ter **obrigatoriamente** o registro na FEMEJU. Este/a Uke poderá estar presente no curso somente nas aulas práticas com o objetivo único de estar junto e treinando com o seu Tori e o/a mesmo/a deverá obedecer todas as orientações relacionadas aos alunos do curso.
- 6) O/a judoca deverá **obrigatoriamente** realizar todos os exames (teóricos e práticos) do CFP independente se este/a judoca já tiver pontuação suficiente para ser aprovado/a. Neste caso específico a falta do/a judoca em qualquer um dos exames será considerado como pendência e este/a deverá realizá-la no momento adequado para a finalização de todas as suas avaliações.
- 7) **Os casos de judocas com pendências no CFP, citados e não citados neste regulamento por quaisquer motivos, não poderão colar grau com a turma do ano corrente, não poderão receber os seus certificados de graduação superior da (CBJ, FEMEJU e CFP/CREF7) e obviamente NÃO PODERÃO PORTAR A FAIXA PRETA após a finalização do CFP do ano em questão. Caso o/a judoca e/ou seu professor não respeitar essas condições, os/as mesmos/as serão convocados à sede da FEMEJU para esclarecer os fatos.**
- 8) A responsabilidade de receber documentos e, deferir ou indeferir, a inscrição do/a judoca será da secretaria da FEMEJU com o apoio da coordenação e direção do CFP. O pagamento do CFP deverá ser efetuado **obrigatoriamente** na sede da FEMEJU e o/a judoca deverá exigir o seu comprovante/recibo pelo investimento, assim como, o de sua anuidade como judoca para obtenção de sua carteirinha.

9) Fica registrado que, para o/a judoca poder pagar a sua anuidade e o valor do investimento do CFP, a associação que este/a pertença deverá estar em dia com as suas obrigações junto a FEMEJU.

10) Será cobrada uma taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para que o/a judoca possa realizar os seus exames práticos em 2ª chamada. Esta taxa será única independente de quantas disciplinas práticas o/a judoca tenha como pendência. Estarão isentos dessa taxa os casos de faltas por motivo de saúde (apresentar o atestado médico compatível com a data do exame realizado); por motivo de trabalho ou estudo (apresentar documento que comprove estar trabalhando ou em estudo na data do exame realizado) e por judocas do CFP estarem representando Brasília ou o Brasil em eventos de judô como atleta, técnico, árbitro, dirigente ou qualquer outra função determinada pela FEMEJU ou CBJ (apresentar declaração da entidade acerca do seu ofício).

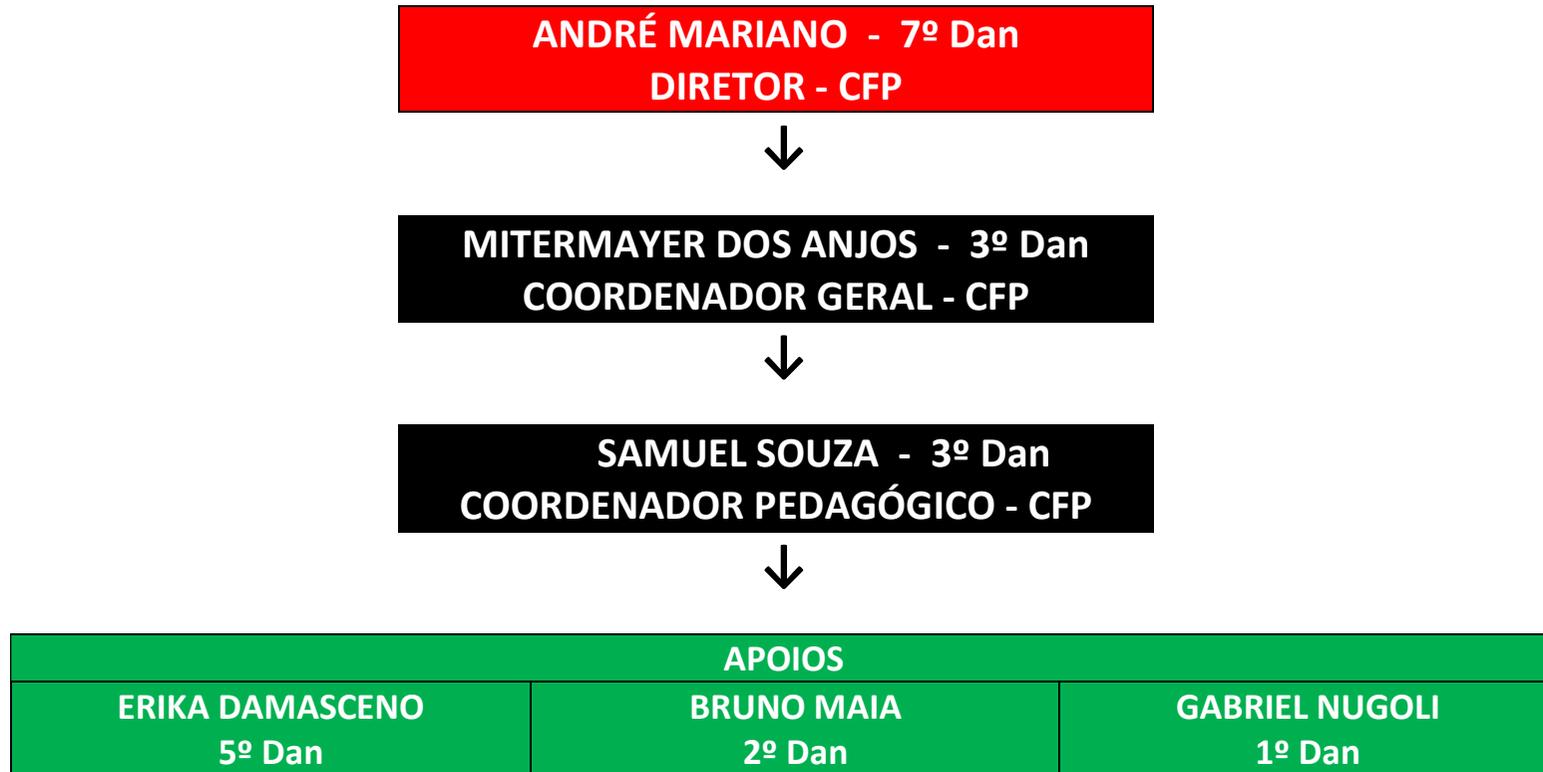
Os casos omissos não citados serão levados à coordenação do CFP para que as providências sejam tomadas pelo presidente da FEMEJU acerca do pagamento ou isenção desta taxa específica para a realização da 2ª chamada.

11) **Indicações para Graus Superiores:** Tendo o conhecimento que esta condição diz respeito e é de responsabilidade do presidente da FEMEJU, fica registrado que o/a judoca indicado pelo atual presidente não possui relação direta com os/as judocas inscritos no CFP do ano corrente. Esta é uma decisão tomada pelo atual gestor da Federação Metropolitana de Judô.

12) A metodologia utilizada para a realização da logística, estratégias das avaliações, pré-exame e avaliações em si (teóricas e práticas) será a **M<sup>2</sup>S – METODOLOGIA DE ENSINO**, criada ao longo dos anos pelo professor **André Mariano** tendo atualmente o auxílio dos professores **Mitermayer dos Anjos e Samuel Souza**.

Observação: Cabe registrar que esta metodologia não interfere na condução de aula dos professores, mas podemos sugerir meios e utilizações de novas ferramentas para que estas aulas sempre estejam atualizadas para atender a necessidade de todos os envolvidos para uma melhor condução do CFP.

13) O organograma do CFP do ano corrente será distribuído da seguinte forma:



**Observação:** É de responsabilidade do Diretor do CFP, em comum acordo com o Coordenador Geral e o Coordenador Pedagógico, o remanejamento ou desligamento de qualquer membro deste organograma, professores titulares e auxiliares de todas as disciplinas ministradas no curso e em qualquer tempo. O presidente da FEMEJU será previamente informado antes de qualquer decisão final.

**14)** Por decisão do presidente da FEMEJU e da direção do CFP os/as judocas deverão **obrigatoriamente** utilizar o **JUDOJI BRANCO** para todas as aulas práticas presenciais. Nas aulas teóricas presenciais os/as judocas poderão utilizar a camiseta oficial do CFP do ano corrente e calça branca do judogi. Registre-se que em ambos os casos os/as judocas sempre deverão estar usando chinelos.

**15)** Algumas disciplinas terão os seus conteúdos repassados totalmente de forma virtual enquanto outras terão o sistema virtual e presencial (híbrido). Nas aulas virtuais orientamos honestamente que os/as judocas estejam com a sua câmera aberta e para ser validada a sua presença este/a deverá registrar por escrito no chat o seu nome quando exigido pelo professor da disciplina, coordenador pedagógico ou apoio. Esta decisão é para comprovar a presença mínima exigida para a certificação do CFP. Caso seja comprovado um percentual abaixo do mínimo exigido este/a judoca não receberá a certificação do CFP/CREF7. A plataforma virtual a ser utilizada será definida no início das atividades e amplamente divulgada para os/as judocas do CFP, corpo docente do CFP e professores dos/as alunos/as inscritos no CFP do ano corrente.

Observação: Iniciaremos neste ano um Projeto Piloto dentro do CFP. Faremos uma avaliação diagnóstica prévia de todos os alunos/as convencionais e adaptados graduados no 1º Kyu (faixa marrom). Esta ação será explicada com detalhes a todos os envolvidos (judocas do CFP, professores destes judocas, professores do CFP e afins) antes de sua aplicação prática. O objetivo desta ação é de sabermos o nível de conhecimento básico que se encontra cada aluno inscrito no CFP e chamaremos esta atividade de **PRÉ-EXAME**.

**16)** Os/as professores/as dos alunos/as do CFP terão acesso livre nas aulas práticas presenciais respeitando o traje a ser utilizado, os horários das aulas, o comando do professor titular responsável por tal disciplina, seus auxiliares e tendo verdadeiramente o entendimento que estes estarão na condição de ouvintes, ou seja, a colaboração positiva deverá ser sempre evidenciada.

**17) RP – Reavaliação Prática:** Judocas reprovados no ano corrente terão duas opções pela busca de sua aprovação no ano seguinte.

- Opção – 1. Realizar todo o CFP novamente no ano seguinte “sem custo” obedecendo todas as datas de aulas e exames com o direito de receber sua certificação do curso (CBJ, FEMEJU, CFP/CREF7) ao final de todo o processo, obviamente, obtendo a presença mínima exigida em aulas, eventos e sendo aprovado.
- Opção – 2. Realizar a sua RP “reavaliação prática”, com data determinada pela coordenação do CFP. Esta data poderá ser a mesma do pré-exame do ano seguinte. Neste caso tal judoca só receberá a certificação do CFP/CREF7 se tiver contabilizado no ano anterior a presença mínima exigida em aulas e eventos.

**18)** As disciplinas avaliativas do CFP do ano corrente serão:

- KW – Katame Waza: Exame prático com nota de 0 a 10;
- NW – Nage Waza: Exame prático com nota de 0 a 10;
- KK – Katame no Kata: Exame prático com nota de 0 a 10;
- NK – Nage no Kata: Exame prático com nota de 0 a 10;
- A – Arbitragem: Exame escrito com nota de 0 a 10;
- OE – Organização Esportiva: Exame escrito com nota de 0 a 10.

**19)** Para ser aprovado diretamente no CFP, o/a judoca deverá obter a média final a partir de **7,0 pontos** após a realização **obrigatória** de todas as avaliações necessárias para cada graduação superior juntamente com o percentual de frequência mínimo exigido em cada graduação pretendida.

**20)** Fica registrado neste RE que não existe arredondamento de notas nos exames do CFP.

**21)** Caso o/a judoca não atinja a pontuação supra-citada para a sua aprovação direta no CFP, este/a deverá realizar os exames em **2ª chamada** e o procedimento segue abaixo:

- Na realização da 2ª chamada o/a judoca deverá refazer todos os seus exames com nota inferior a 7,0 pontos.

**22)** Caso o/a judoca não atinja a média necessária para aprovação na realização da sua 2ª chamada, este/a estará **REPROVADO**.

O procedimento para a sua RP (reavaliação prática) consta no item 17 deste RE.

**23)** Em qualquer tempo da realização do curso, caso a coordenação do CFP juntamente com a secretaria da FEMEJU observe que existem inconsistências nas documentações de algum judoca inscrito com idade mínima exigida e/ou carência mínima na graduação atual incompatíveis com as determinadas pela CBJ/FEMEJU, este/a judoca deverá ser desligado do CFP, sendo o seu professor imediatamente informado e as providências cabíveis serão tomadas pela FEMEJU.

- 24)** Registre-se que após a elaboração final deste RE foi oferecido aos professores da FEMEJU, a oportunidade de estar colaborando mais precisamente com algumas disciplinas no CFP, e estes professores que escolheram as disciplinas que irão atuar no ano corrente serão reconhecidos como professores auxiliares, onde os mesmos receberão suas certificações do CFP/CREF7 ao final do curso. Obviamente esta decisão tomada por cada professor subentende que o mesmo estará presente em todas as ações realizadas por tal disciplina e que o seu objetivo será de agregar conhecimento para si, repassar aos semelhantes e fortalecer longas e verdadeiras amizades. Não podemos deixar de mencionar que estes judocas abnegados terão seu reconhecimento por este feito no momento adequado do requerimento de suas próprias graduações superiores.
- 25) Todos os trabalhos desenvolvidos pelo CFP 2021 serão voluntários (como os realizados em 2020). A arrecadação específica que era destinada ao professor André Mariano dos Santos, Diretor do CFP, reservada para gerir os pagamentos dos professores, coordenação, apoio pedagógico, locações de academias, confecção e chancela de certificados, camisetas, brindes, produção de um filme personalizado para a cerimônia oficial, materiais de secretaria, e custos gerais o mesmo abriu mão deste recebimento e doravante a FEMEJU é a responsável pela administração desta verba, onde toda e qualquer ação financeira no CFP é de responsabilidade do presidente da FEMEJU.**
- 26)** O presidente da FEMEJU, o diretor e a coordenação do CFP do ano corrente orientam os judocas que quando tivermos atividades práticas esperamos que todos os envolvidos ajudem na preparação prévia dos eventos e exames práticos como (montagem dos tatamis, mesas, som, computadores, câmeras, tapetes, fiação, etc.) e no seu término também, ou seja, desmontando e guardando todos estes materiais de uso em aulas, exames, treinamentos e competições. **Isso não é uma obrigatoriedade, mas cremos ser um caminho de humildade e união entre todos os envolvidos neste legado!**
- 27)** Oferecemos uma proposta com previsão para a introdução da disciplina de Kime no Kata em 2022.
- 28)** Oferecemos uma proposta com previsão para a introdução da disciplina de Kodokan Goshin Jutsu em 2023.
- 29)** As divulgações de todas as ações entre os envolvidos na realização do CFP deste ano corrente se dará por meio do aplicativo WhatsApp (grupo oficial alunos do CFP), e-mail específico do CFP e redes sociais oficiais da FEMEJU.

**30)** O segmento verticalizado será adotado para qualquer aluno/a do CFP e o seu Sensei na sua associação, onde esperamos verdadeiramente que ambos sempre obedecem à ordem hierárquica que devemos seguir:

**- aluno CFP → seu Sensei → professor CFP → coordenação CFP → direção CFP → presidente FEMEJU. POR FAVOR, RESPEITEM!**

**31)** Qualquer outra situação não prevista neste RE, caso seja detectada, a direção juntamente com a coordenação do CFP terá plenos poderes para resolução, levando todo e qualquer requerimento ao conhecimento prévio do presidente da FEMEJU.

**Este RE - Regulamento Específico do CFP - Curso Faixa Preta, foi redigido pelo Diretor do CFP Sensei André Mariano dos Santos, com a devida permissão e autorização do atual presidente da FEMEJU Sensei Luiz Gonzaga Filho, onde firma-se que todas as ações que constam neste RE entram em vigor a partir desta data.**

*Sensei LUIZ GONZAGA FILHO - 8º Dan*  
*Presidente FEMEJU*

*Sensei ANDRÉ MARIANO DOS SANTOS - 7º Dan*  
*Diretor CFP*

**Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2021.**

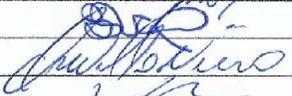
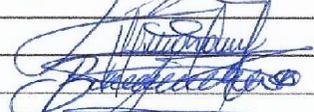
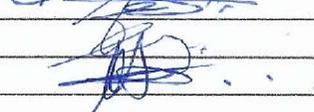
**Prof. André Mariano dos Santos**

**IJF WORLD REFEREE**

**CREF7: 835-G/DF**

**Diretor CFP**

Segue a assinatura de todos os judocas que contribuíram para a elaboração deste RE do CFP para o ano de 2021:

Assinatura	Gradação atual	Rubrica
SAMUEL VITOR DIAS DE SOUZA.	3º DAN	
BRUNO RAMOS	6º DAN	
LUIS SAUZAGA FELLO	8º DAN	
Carlos Roberto T. de Oliveira	5º DAN	
OSWAIDO NAVARRO DANTAS	6º DAN	
GILMAR LUIS DA SILVA	7º DAN	
ROBERT LUIS MARQUES RODRIGUES	6º DAN	
Bruno Ramos	2º DAN	
JOE MARCELO DA COSTA	7º DAN	
André Mariano dos Santos	3º DAN	
ANDRÉ MARIANO DOS SANTOS	7º DAN	

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2021.